

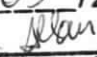


ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 - Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

PORTARIA DE Nº 078 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 08 / 03 / 2022


Allan Becmam Lima
Coordenador de Protocolo
Port. 179/2021

“Declara estabilidade a servidor público da Câmara Municipal de Gurupi-TO.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que lhe faculta o art. 25 §1º, II e 27, II e III, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, dada as necessidades e conveniências administrativas da Casa,

CONSIDERANDO que a comissão de avaliação instituída pela Portaria de nº 185/2021, bem como a Chefia de Pessoal opinaram favoravelmente à aquisição da estabilidade por meio do processo de avaliação de 2021-05-049 do servidor abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar estável o seguinte servidor:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	VÍNCULO	FINAL DO INTERSTÍCIO PROBATÓRIO
SÉRGIO PEREIRA DE ASSUNÇÃO	MOTORISTA CM-MOT	811	1270	28/11/2021

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI,
Estado do Tocantins, aos 08 de março de 2022.


Ver. Rodrigo Maciel
Presidente da Câmara